

DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.771

João Pessoa - Quarta-feira, 02 de Abril de 2008

Secretarias de Estado

Administração / Receita

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/SEAD/SER

João Pessoa, 24 de março de 2008.

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA RECEITA, nos termos do artigo 37, inciso III, da Constituição Federal c/c o artigo 30, inciso IX, da Constituição do Estado e tendo em vista a definição contida no item XI.1, do Edital n.º 04/2006/SEAD/SER, de Abertura de Inscrições do Concurso Público para Auditor Fiscal da Receita Estadual, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18.03.2006 e com fulcro na Lei n.º 8.427, de 10 de dezembro de 2007.

RESOLVEM prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a validade do Concurso Público para preenchimento de vagas disponíveis no quadro efetivo da Secretaria de Estado da Receita, no Grupo AFTE – Auditor Fiscal Tributário Estadual, cujo resultado foi Homologado através da Portaria nº 156/2006, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 29 de Junho de 2006.



Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA SUDEMA/DS Nº 007/2008.

João Pessoa, 26 de março de 2008.

O SUPERINTENDENTE DA SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso XI, do Decreto nº 12.360, de 20 de janeiro de 1988. Memorando/nº007/2008/PNMA II/DS. R E S O L V E

Designar as servidoras, GIANA PATRICIA SOBREIRA CARVALHO MARTINS, matrícula nº 720.123-1, Presidente, LEA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula nº 720.405-1, membro, ELIMAR MARIA NEVES DE SOUSA, matricula nº 720.384-5, membro, JOSECELIA RANGEL DE PONTES, matricula nº 720.210-5, membro, para comporem a comissão de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL.



Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO

Portaria nº 005/2008

João Pessoa, 01 de Abril de 2008.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal n º 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de n º 26.808 de 25.01.2006

RESOLVE:

Designar, a servidora MÉRCIA FLÁVIA LISBOA RIBEIRO DE ARAUJO matricula nº 120.035-6, para proferir decisões singulares nos documentos à julgamento sumário, para substituir nos impedimentos e ausências do Julgador Singular GIUSEPPI MARCONI COUTINHO DE SOUZA, nos termos do artigo da Lei nº 8.934 de 18.11.1994 e do artigo 51 do Decreto Federal nº 1.800 30.01.1996, até ulterior determinação.

Revoga-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE // //

FERNANDO RODIRGUES DE MELO Diretor Presidente da JUCEP

Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 042/2008

Fixa normas complementares para a aplicação das cláusulas estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Estadual de Educação - CEE e o Conselho Regional de Enfermagem - COREN/PB.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de criar mecanismo para a aplicação do Acordo de Cooperação Técnica firmado com o COREN/PB, e em consonância com a decisão tomada em sua reunião plenária, realizada no dia 28 de fevereiro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1° De conformidade com os termos do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Conselho Estadual de Educação e o Conselho Regional de Enfermagem, fica atribuída ao COREN/PB a competência para realizar inspeção nas entidades integrantes do sistema estadual de ensino, para fins de autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos técnicos em enfermagem.

Art. 2º A inspeção a que se refere o artigo anterior deverá ser feita sobre as condições das salas de aula e dos laboratórios, bem como sobre o acervo bibliográfico, os materiais e equipamentos necessários à oferta do curso.

Preço: R\$ 2,00

§ 1º Como resultado da inspeção, o COREN/PB deverá emitir um laudo técnico atestando que o estabelecimento de ensino tem condições de oferecer o curso técnico em enfermagem.

§ 2º Constatadas falhas em qualquer dos itens relacionados no caput deste artigo, o COREN/PB, de comum acordo com a direção do estabelecimento de ensino, estabelecerá prazo para que as falhas ou carências sejam sanadas.

\$ $3^{\rm p}$ Esgotado o prazo sem que todas as falhas sejam sanadas, o COREN/PB poderá emitir um laudo condicional, indicando, nesse caso, as exigências que precisam ser atendidas.

Art. 3º O laudo técnico emitido pe!o COREN/PB é condição indispensável para a análise dos pedidos de autorização, reconhecimento ou renovação do reconhecimento de cursos técnicos em enfermagem, devendo ser apresentado quando da protocolização do pedido.

 \S 1° Em se tratando de autorização ou de extensão, para outros locais, de curso já autorizado, até cento e vinte dias antes da data prevista para o início do curso, o responsável legal pelo estabelecimento de ensino deverá requerer ao COREN/PB a realização da inspeção de que trata o art. I°.

 \S 2° Em se tratando de reconhecimento ou renovação do reconhecimento do curso, até cento e vinte dias antes de esgotar-se o prazo de autorização, ou. se for o caso, do reconhecimento, o responsável legal procederá na forma prevista no parágrafo anterior.

 $Art.\, \mbox{\bf 4}^{\circ}$ Ainda como forma de dar cumprimento aos termos do Acordo Técnico firmado entre o CEE e o COREN/PB, exige-se para os cursos técnicos em enfermagem, a carga horária mínima de seiscentas horas referentes ao estágio supervisionado.

Art. 5º A qualquer tempo, o COREN/PB poderá encaminhar à Presidência do Conselho Estadual de Educação relatórios de suas inspeções de rotina aos cursos técnicos em enfermagem, apontando eventuais irregularidades no cumprimento da legislação.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 28 de fevereiro de 2008.

SEBASTIÃO GUINARAES VIEIRA
PRESIDENTE

FILIX DE CARVALHO

EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
13/03/2008	0015334-7/2007	045/2008	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCA MINISTRADO NA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEN ÔMEGA, LOCALIZADA NA AV. GENERAL OSÓRIO, 180 CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA – PB, MANTID. PELA ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM ÔMEGA LTDA. CNPJ 04.549.257/0001-58.
13/03/2008	0013505-5/2007	046/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA MINISTRADO NO 2001 COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIOS, LOCALIZADO NA RUA MONSENHO WALFREDO LEAL, 465 - TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃI PESSOA – PB, MANTIDO PELO 2001 COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIOS LTDA CNPJ 08.698.011/0001-07.
13/03/2008	0013505-5/2007	047/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDI- MINISTRADO NO 2001 COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIOS, LOCALIZADO NA RUA MONSENHO WALFREDO LEAL, 465 - TAMBIÁ, NA CIDADE DE JOÃ PESSOA – PB, MANTIDO PELO 2001 COLÉGIO E CURSO PREPARATÓRIOS LTDA CNPJ 08.698.011/0001-07.
13/03/2008	0014570-8/2007	048/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA DE NOVE ANOS MINISTRADO NO COLÉGIO ALFRED DANTAS, LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DO HERVAL, 39 CENTRO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTID PELO COLÉGIO ALFREDO DANTAS LTDA CNF 08.842.494/0001-63.
13/03/2008	0014570-8/2007	049/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDI MINISTRADO NO COLÉGIO ALFREDO DANTA: LOCALIZADO NA RUA MARQUÊS DO HERVAL, 39 - CENTRO: NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDO PEL COLÉGIO ALFREDO DANTAS LTDA CNF 08.842.494/0001-63.
13/03/2008	0016698-3/2007	050/2008	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E 9 ANOS, NO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, LOCALIZAD NA AV. GOVENADOR JOSÉ GOMES DA SILVA, 1122 TAMBAUZINHO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA — PI MANTIDO PELO EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA LIMITADA CNPJ 08.405.375/0001-43.
13/03/2008	0015223-4/2006	051/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUT EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO, LOCALIZADO NA RUJOÃO DOMINGOS DE QUEIROZ, 25 - JARDIM QUEIROZ, NCIDADE DE PATOS — PB, MANTIDO PELO INSTITUT EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO - CNI 09.309.337/0001-50.
13/03/2008	0015223-4/2006	052/2008	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANG MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA D SOCORRO, LOCALIZADO NA RUA JOÃO DOMINGOS D QUEIROZ, 25 - JARDIM QUEIROZ, NA CIDADE DE PATOS PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL MARIA D SOCORRO - CNPJ 09.309.337/0001-50.
13/03/2008	0015223-4/2006	053/2008	AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO GRADATIVA DO ENSIN FUNDAMENTAL, DO 6º AO 9º ANO, NO INSTITUT EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO, LOCALIZADO NA RL JOÃO DOMINGOS DE QUEIROZ, 25 - JARDIM QUEIROZ, N CIDADE DE PATOS — PB, MANTIDO PELO INSTITUT EDUCACIONAL MARIA DO SOCORRO - CNI 09.309.337/0001-50.
13/03/2008	0010793-2/2007	054/2008	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO D EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUT EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO RUA JOÃ CANUTO DA SILVA, 283 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃ JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, MANTIDO PELO INSTITUT EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ - CNPJ 01.391.904/0001-58
13/03/2008	0010793-2/2007	055/2008	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTA DO 1º AO 5º ANO MINISTRADO NO INSTITUT EDUCACIONAL CRIANÇA FELIZ, LOCALIZADO RUA JOÃ CANUTO DA SILVA, 283 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃ JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, MANTIDO PELO INSTITUT



DO 1º AO 5º ANO, MINISTRADO NA ESCOLA JESUS DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA JOÃO BATISTA NEVES, 285, SANTA CRUZ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB MANTIDA POR JOSÉ VANDILSON PEREIRA DE SOUZA- ME CNPJ 02.900.634/0001-26.
AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 13/03/2008 0001953-0/2007 057/2008 DE 09 ANOS - DO 1º AO 5º ANO, NA ESCOLA MUNDO INFANTIL, LOCALIZADA NA RUA JORNALISTA EVANDRO BARROS, 229 – BODOCONGÓ III, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, MANTIDA POR ELIZABETE DE OLIVEIRA MACEDO - CNPJ 41.136.110/0001-62.

Sebastico Guimardes Vieira Presidente do ZEE-PB

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 065

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11. II. da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2603-04, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03797/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 24/01/2006, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-BUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA LÚCIA PEREIRA DE LIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 58.810-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6°, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional Nº 41/ 03, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 083

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 710/ 05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03750/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 01/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PRO-

PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE LOURDES BURITI DE SOUZA, Professora, matrícula nº 131.635-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no art. 8°, incisos I e II, §1°, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da EC nº 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/2003, com os acréscimos previstos no art. 160, I, da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 25 de março de 2008.

João Pessoa, 19 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 087

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1262/ 2005, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03866/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 01/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-

BUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor SIDNEY BIANCHI FILHO, Professor, matrícula nº 64.465-0, lotado na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no art. 8°, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b", da EC n° 20/98 c/c o art. 3° da EC n° 41/2003, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC n° 39/85, modificada pela LC n° 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03 c/c o art. 4º da Lei 6.549/97.

João Pessoa, 25 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 089

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 930/ 05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03747/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 01/02/2006, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS PRO-

PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRANI GERÔNIMO LEITE, Professora, matrícula nº 59.239-1, lotada na Secretaria da Educação e Cultura do Estado, conforme o disposto no art. 8° , incisos I e II, $\$1^\circ$, inciso I, alíneas "a" e "b", e inciso II, da EC n° 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/2003, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II; art. 154 e art.197, XV, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191 da LC nº 58/03.

João Pessoa, 25 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA $PORTARIA - A - N^{o} 660$

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 238-



GOVERNO DO ESTADO

Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO SUPERINTENDENTE

RONALDO SÉRGIO GUERRA DOMINONI **DIRETOR ADMINISTRATIVO**

GEOVALDO CARVALHO DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES DIRETOR DE OPERAÇÕES



Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00 Semestral R\$ 200,00 Número Atrasado R\$ 3,00

05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03419/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 02/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Soldado PM JOÃO GUALBERTO LOPES, matrícula nº 518.736-2, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 94, II; 96, III, da Lei nº 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11; 12; 14, I da Lei n º 5.701/93; artigo 6º da Lei nº 7.165/2002, vantagens previstas no art. 197, XV da LC 39/85 c/c o parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 19 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 863

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 482-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02763/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 23/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-

BUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES, Assessor Judiciário Adjunto, matrícula nº 455.464-7, lotada na Justiça Comum, conforme o disposto no Artigo 3°, § 2° da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8°, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I; art. 154 e art. 230, II, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 63 do RATJ.

João Pessoa, 24 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 662

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2759-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03420/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 02/09/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Soldado PM HÉLIO JORGE GUEDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 516.838-4, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 94, II; 96, III da Lei nº 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11; 12 e 14, I da Lei n ° 5.701/93; artigo 6° da Lei n° 7.165/2002, e artigo 197, XV da LC n° 39/85, c/c o parecer normativo 001/05/PBprev.

João Pessoa, 24 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 976

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 4182-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03221/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 13/12/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-BUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA IRENE JUSTINO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 150.150-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 8°, I, II, §1°, inciso I, alíneas "a" e "b" e inciso II, da Emenda Constitucional n°20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/2003, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e no art. 210, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 24 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 846

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 879-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 02757/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 23/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor: CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRI-BUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA MOISÉS DAS DORES, Professora, matrícula nº 74.140-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3°, § 2° da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C o art. 8°, I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº20/98, com os acréscimos previstos nos arts. 160, I e II, art.

João Pessoa, 24 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 370

230, II, todos da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e no art. 191, § 2º da LC nº 58/03.

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 2149-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03413/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 30/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o Soldado PM DAMIÃO FERREIRA GOMES, matrícula nº 513.693-8, conforme o disposto no art. 42, §1º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, c/c os artigos 94, II; 96, IV e 98, §§1° e 2° da Lei n° 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11; 12; 14, I e 18 da Lei n ° 5.701/93; artigo 6° da Lei n° 7.165/2002, e artigo 197, XV da LC n° 39/85, c/c o parecer normativo nº 001/05/PBprev – aplicação do art. 101 da Lei 3.909/77.

João Pessoa, 19 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 442

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 339-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 07534/05. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 21/07/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS IN-

TEGRAIS à servidora COSMA LÚCIA BEZERRA TORRES, Agente de Telecomunicação Policial, matrícula nº 70.561-6, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº20/98, com as vantagens do art. 160, I, da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 24 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 057

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1179-05, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03755/06. RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 24/01/2006, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:



CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora INDIRA MARIA CIRNE E SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 96.753-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 40, §1º, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I e II, da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 18 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 905

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 240705, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03209/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 02/11/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor GENTIL CIRINO DA SILVA, Artífice Especializado, matrícula nº 100.742-4, lotado na Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, com os acréscimos previstos no art. 160, I e art. 211 da LC Nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86 c/ c o parecer normativo nº 001/05/PBprev – Resolução UEPB/CONSUNI/06/97.

João Pessoa, 18 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 800

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art.

11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 399805, e tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 03428/06.

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado,

datado de 05/10/2005, republicando-o por incorreção, que passa a viger com o seguinte teor:

REFORMAR POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS o 3º Sargento

PM SEVERINO GAMBARRA DA NÓBREGA NETO, matrícula nº 503.678-0, conforme o disposto no art. 42, \$1° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n°20/98, c/c os artigos 94, II; 96, IV; 97 e 98, \$1° da Lei n° 3.909/77, com as vantagens dos artigos 11; 12; 14, I da Lei n° 5.701/93; artigo 6° da Lei n° 7.165/2002, com os acréscimos dos arts. 154 e 197, XV, todos da LC 39/85, c/c o art. 191, \$\$ 1° e 2° da LC n° 58/2003.

João Pessoa, 19 de março de 2008.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 310

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n° 302-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PRO-PORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora CARMEM LEDA NÓBREGA DE LUNA FREIRE, Procuradora do Estado, matrícula nº 110.177-3, lotada na Procuradoria Geral do Estado, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada



Resenha/PBprev/GP/n°036-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto	Matrícula
4255-07	MARIA LÚCIA VIEGINIA DA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	67.099-5
	SILVA	PREVIDENCIÁRIO	
4805-07	JOSEFA DO LIVRAMENTO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	62.178-1
	VITAL DE LIMA	PREVIDENCIÁRIO	
6140-07	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	70.555-1
	BARROS	PREVIDENCIÁRIO	
7260-07	ANTONIO LOUREIRO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	137.971-2
	CAVALCANTI	PREVIDENCIÁRIO	
6965-07	TANIA MARIA DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	611.334-6
	URTIGA	PREVIDENCIÁRIO	
4806-07	LÚCIA VITAL LIMA DOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	64.761-6
	SANTOS	PREVIDENCIÁRIO	
5494-07	WILSON VITORIANO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	2.104-1
	SOBRINHO	PREVIDENCIÁRIO	
1957-06	MARIA XAVIER TRAVASSOS	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	48.523-3
	DA SILVA	PREVIDENCIÁRIO	
12374-06	MARIA CARNEIRO RAMALHO	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	69.075-9
		PREVIDENCIÁRIO	
5860-07	GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA	RESSARCIMENTO DE DESCONTO	74.195-7
	BARBOSA	PREVIDENCIÁRIO	

João Pessoa, 27 de março de 2008

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/N°037-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41. de 19 de dezembro de 2003:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
6626-07	MARIA DO CARMO LACERDA DE	136.898-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	OLIVEIRA		
6695-07	MARIA DA NATIVIDADE COSTA DE	135.979-7	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	VASCONCELOS		
6394-07	NÁDIA BARBOSA DE CARVALHO	64.229-1	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
6795-07	REJANE MARIA MELLO DE	70.630-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	VASCONCELOS		
44-08	MIRTES D'ÁVILA LINS	87.626-7	SEC. PLANEJAMENTO E
			GESTÃO
6268-07	ELSA SOARES DE MEDEIROS	113.127-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	BEZERRA		
6318-07	VERA LÚCIA BELO MEIRELES	72.487-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
5650-07	ROSALVA RAMOS DUARTE	70.710-4	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
	FERNANDES		
6147-07	MARIA DO SOCORRO ARAÚJO	70.887-9	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 27 de março de 2008

SEVERINO RAMALHO LEITE Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/n°038-2008

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III, do art. 11, da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de aposentadoria:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4618-07	JOÃO MARTINS DE ARAÚJO	129.207-2	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA
4673-07	TÂNIA BARROS MAYER GOMES	74.183-3	SEC. EDUCAÇÃO E CULTURA

João Pessoa, 27 de março de 2008



Resenha/PBprev/GP/n° 039-2008

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1723/06	VERALUCIA GAUDÊNCIO GOMES	REVISÃO DE PENSÃO
3948/07	MARIA SELMA BARBALHO	REVISÃO DE PENSÃO
0223/08	MARIA DAS DORES MACHADO DA COSTA	REVISÃO DE PENSÃO
3187/07	MARIA DAS DORES RAMOS	REVISÃO DE PENSÃO
	Ioão	Pessoa 28 de marco de 2008

SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 233

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5423-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora FRANCINETE VIEIRA ARAÚJO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.876-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 234

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11346-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao servidor ALRIBERTO CORDEIRO DA SILVA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 98.597-0, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 235

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5379-05,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA IVONE DA SILVA SOUZA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.313-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 236

PORTARIA – A – N° 236

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 991-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GLÁUCIA AMÉLIA SILVEIRA BARBOSA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 81.163-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – N° 237

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7895-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ANA LÚCIA SILVA DE QUEIROZ, Supervisor Educacional, matrícula nº 65.081-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 238

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 12126-06, RESOLVE.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 61.987-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85 modificada pela LC nº 41/86.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº 239

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2095-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA PAIVA GOMES, Professora de Educação Básica 1. matrícula nº 68.360-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5º da Constituição Federal com a redação dada

pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04. João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 240

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2069-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUICÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA ALVES OLIVEIRA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 70.141-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 241

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n°7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7256-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUICÃO à servidora SOLANGE TELES GUEDES DE MORAIS, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 70.097-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 242

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8048-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUIÇÃO à servidora MARIA ALVES FERNANDES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 62.683-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de marco de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA - A - Nº 243

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7666-06, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-TRIBUICÃO à servidora MARIA MARLUCE MELO DE OLIVEIRA, Supervisor Educacional, matrícula nº 65.474-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1°, III, alínea "a" e § 5° da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 24 de março de 2008



RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00001/2008/RJP

3 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0858072007-9 E 0003172008-0 DA RJP;

> Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/01/2008.

P/ Resana Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00001/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração	
16.132.562-9	PANIFICADORA SOUSA RANGEL LTDA	AV SOUZA RANGEL, Nº 290 - RANGEL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	
16.114.394-6	COENG CONSTRUCAO E ENGENHARIA LTDA	R PAULINO DOS SANTOS COELHO, Nº 185 - JARDIM CIDADE UNIVERSITARIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL	

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00002/2008/RJP

4 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1073342007-9,

1076962007-8 E 1078762007-6 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/01/2008.

P/ Rosana Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.120.104-0	M S ALVES DE SOUZA	R PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS, Nº 00251 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.113.495-5	FFC CONSTRUCOES LTDA	R PROJETADA, Nº 25 - VALENTINA FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.135.982-5	CHL CONSTRUCOES REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 00328 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00003/2008/RJP

10 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0014442008-2,0013552008-8,0009962008-1 e 0970632007-5 da RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/01/2008.

7/ Rosano Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/RJP

Inscrição Estadual			Município/UF	Regime de Apuração
16.129.373-5	SERVIC SERVICOS DE CONSTRUCAO E TELECOMUNICACOES LTDA	R PROFESSORA ALICE AZEVEDO, № 00238 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.117.128-1	NILTON RODRIGUES DA SILVA	R JOAO SUASSUNA, Nº 00038 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.125.276-1	TCL TAMBAU CONSERVACOES LTDA	R NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, Nº 00415 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.118.269-0	EC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R CECILIA MIRANDA, Nº 00020 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00004/2008/RJP

10 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1074682007-0 do Facil; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS. III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 10/01/2008.

P/ Resana Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00004/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.128.864-2	OTONIEL DA SILVA SOUZA	R PROJETADA, Nº s/n - INDUSTRIAS	JOAO PESSOA/PB	FONTE

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00006/2008/RJP

11 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0029462008-7 e 0892902007-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/01/2008.

7/ Resana Gemes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00006/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.102.418-1	E J S CONSTRUCOES LTDA	AV ESPIRITO SANTO, Nº 00261 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.140.677-7	RENT A TRUCK OPERADOR LOGISTICO LTDA	ROD BR-101, № S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00007/2008/RJP

14 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0030862008-9 E 0023672008-2 DA RJP:

> Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

> I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2008.

/ Resang Gomes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO Anexo da Portaria Nº 00007/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.132.797-4	JOSE ILTON VIEIRA DE SOUSA	R AVELINA DOS SANTOS, Nº 909 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.209-8	GILDIVAN CANDIDO BATISTA EPP	R GIL FURTADO, Nº 315 - IPES	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00008/2008/RJP

14 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0027102008- $3,0030722008-7,0028542008-9,002\bar{5}572008-4,0026372008-0,0026602008-9,0027262008-1,00286008-1,0028600$ 4,0030352008-6 e 0030322008-2 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/01/2008.

7/ Resang Gemes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00008/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.149.898-1	CABRALIA CONSTRUCOES LTDA	RODRIGUES CHAVES, Nº 171 - TRINCHEIRAS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.829-5	RENATO SILVA RODRIGUES	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 475 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.142.447-3	J.V.S. CONSTRUCOES LTDA	AV FRANCISCA MOURA, Nº 427 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.192-0	CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA	R INACIO EVARISTO, Nº 44 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.127.460-9	INOVA ENGENHARIA LTDA	AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 00707 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.138.593-1	ANGELA MARIA GUEDES DE MELO	AV SEN JOAO LIRA, Nº 545 - JAGUARIBE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.090.837-0	CASA FORTE ENGENHARIA LTDA	AV SEN RUY CARNEIRO, Nº 845 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.356-9	MIRANDA MOVEIS LTDA	R PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 00037 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.102-7	AMERICAN COMERCIO DE PETROLEO LTDA	R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 00248 - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00009/2008/RJP

15 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0033872008-1 DA RJP; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/01/2008.

/ ROSANO COMES 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00009/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.966-2	FC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 1269 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00011/2008/RJP

21 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0039202008-4, 0038042008-2, 0041152008-3, 0041692008-0, 0041812008-0, 0048432008-4 E 0981022007-3 DA RJP:

> Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 21/01/2008.

7/ Rosana Comes. 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00011/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.140.662-9	CONSEM- CONSTRUCOES SERVICOS E MANUTENCAO LTDA	AV PRES EPITACIO PESSOA, Nº 753 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.109.309-4	.109.309-4 WALBERLENE DE OLIVEIRA CAVALCANTE	R GOVERNADOR JOSE GOMES DA SILVA, Nº 864 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.128.779-4	S N MINERACAO E TERRAPLENAGEM LTDA	R RODRIGUES CHAVES, Nº 200 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.375-8	CONSTELACAO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	R OLDENA CARNEIRO PEREIRA DE MELO, Nº 00133 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.784-8	EMPRESA PARAIBANA DE TRASPORTES LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, № 110 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.103.013-0	GERALDO JERONIMO LEITE	AV BARAO MAMANGUAPE, Nº 00469 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.610-6	BRASIL TELECOM S/A	R RODRIGUES DE AQUINO, Nº 267 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00012/2008/RJP

23 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0051842008-6, 0050062008-3, 1020882007-8, 0971262007-7 E 0042052008-2 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/01/2008.

P/ Resang Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00012/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.116.922-8	JEAN CARLOS BELMONT DE ARAUJO	PC ARISTIDES LOBO, Nº 00005 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.139.081-1	JOSE OTAVIO CIPRIANO	R PADRE CICERO JUAZEIRO, Nº 253 - TREZE DE MAIO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.116.375-0	JUS & CAR VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 779 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.066.193-5	SERRARIA E MARCENARIA SANTA MONICA LTDA	AV DOM MANOEL PAIVA, Nº 00279 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.033.516-7	PROMAC DIESEL LTDA	AV AFONSO BARBOSA, Nº 1465 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.121.576-9	LIDEMAX COM REP LTDA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, № 00900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.097.480-1	TUBOS TABAJARA SA	R B, № s/n - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.141.914-3	ANTONIO JOSE DE ARAUJO SILVA	R PRESIDENTE RANIERE MAZILLI, № S/N - CRISTO REDENTOR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.136.995-2	CLAUDIA ROBERTA DOMINGOS FONTES GALDINO	R FELICIANO DOURADO, Nº 00604 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00013/2008/RJP

29 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0076902008-9 e 0074352008-4 do Facil; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/01/2008.

7/ Resana Gemes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00013/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.103.360-1	JULIO CESAR DA SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO	R GENERAL ANTERO DE BRITO, № 517 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.093.560-1	SOBREIRA & SILVA LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 00226 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00014/2008/RJP

29 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0066192008-9, 0061182008-0. 0037342008-7 e 0071252008-2:

> Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; **RESOLVE:**

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 29/01/2008.

P/ Resana Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00014/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.141.514-8	ILUMEN LUMINARIAS LTDA	R VIA LOCAL 01, S/N – MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.560-3	JOSELI CARDOSO CAVALCANTE	AV MINISTRO JOSE AMERICO DE ALMEIDA, 1123 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.133.088-6	PRINCEL PREMOLDADOS E CONSTRUCOES LTDA	R PROJETADA, 158 – VALENTINA DE FIGEUIREDO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.106.391-8	HARDMAN INCORPORAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	AV JOAO MAURICIO, 1341 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.112.859-9	THAISE MEIRA WANDERLEY	R SEVERINO PEREIRA DE ARAUJO, 192 - MANAIRA	JOAO PESSOA	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00015/2008/RJP

29 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0076472008-2, 0076302008-7,0072022008-4 E 0077762008-1 DA RJP;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/

ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria. II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo

a 29/01/2008.

P/ Resang Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO Anexo da Portaria Nº 00015/2008/R.JP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.137.887-0	O & L VIAGENS E TURISMO LTDA	AV SEN RUY CARNEIRO, Nº 676 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.122.086-0	GERALDO CHAVES DE SOUSA JUNIOR	R DOUTOR VALDEVINO GREGORIO DE ANDRADE, Nº 199 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.069-4	EMPRESA DE COMUNICACAO PIEMONT LTDA	R DUQUE CAXIAS, Nº 00470 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.137.183-3	TS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	R MARCIONILA DA CONCEICAO, Nº 01360 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

$PORTARIA\ N^o\ 00019/2008/RJP$

31 de Janeiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 00891820086 DA RJP; Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais; RESOLVE:

- I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.
- II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro
- de Contribuintes do ICMS.
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2008.

7/ Rosana Comes 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00019/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.092.551-7	ESCUNA PRAIA HOTEL LTDA	AV CABO BRANCO, Nº 01574 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00020/2008/RJP

7 de Fevereiro de 2008

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0080462008-3 E 0083552008-0 DA RJP;

 $\begin{tabular}{lll} \textbf{Considerando} & que & o(s) & contribuinte(s) & reiniciou(aram) & suas & atividades & comerciais; \\ \textbf{RESOLVE:} & \end{tabular}$

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/02/2008.

7/ Resans Comes. 1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00020/2008/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.085.124-6	VONDUS CONFECCOES LTDA	R JOSE CLEMENTINO DE OLIVEIRA, № 01833 - TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.089.995-8	PADARIA E PASTELARIA SANTA LUZIA LTDA	R FILOMENA MARIA DE PONTES, № 00014 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL